



## Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA



### Informações Gerais

Entidade: NUCLEOS Instituto de Seguridade Social (01688)

Vigência: 01.01.2026 a 31.12.2030

Reunião do Conselho Deliberativo: **Aprovada na 222ª Reunião Ordinária, de 15/12/2025**

CNPJ do Plano: nº 30.022.727/0001-30

Mecanismo de informação da Política de Investimentos aos participantes: eletrônico

Consultoria responsável pela elaboração do estudo de ALM (*Asset Liability Management* – Gestão de Ativos e Passivos): Aditus Consultoria Financeira Ltda.

### Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado

Em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada parcialmente pela Resolução CMN nº 5.202/2025, o administrador estatutário tecnicamente qualificado pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores dos planos administrados pelo Instituto e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 35 da Lei Complementar nº 109/2001, é o Sr. Luiz Claudio Levy Cardoso, Diretor Financeiro do Nucleos, inscrito no CPF sob o nº 776.079.377-49, telefone para contato: (21) 2173-1489, e e-mail para contato: [llevy@nucleos.com.br](mailto:llevy@nucleos.com.br).

### Administrador Responsável pela Gestão de Risco

Em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada parcialmente pela Resolução CMN nº 5.202/2025, o administrador responsável pela gestão de risco é o Sr. André Ribeiro Mignani, Presidente do Nucleos, inscrito no CPF sob o nº 078.614.147-60, telefone para contato: (21) 2173-1497, e e-mail para contato: [mignani@nucleos.com.br](mailto:mignani@nucleos.com.br).

### Selo de Autorregulação em Governança de Investimentos

No dia 09 de abril de 2024, o Nucleos renovou a certificação do Selo de Autorregulação em Governança de Investimentos da ABRAPP. A obtenção do Selo, a partir de criterioso processo de análise realizado pela Abrapp – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Sindapp – Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e ICSS – Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social, demonstra que o Nucleos Instituto de Seguridade Social comprovou praticar os princípios e as obrigações contidas no Código de Autorregulação em Governança de Investimentos.

### Introdução

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) é o ente contábil que possui a finalidade de registrar as atividades referentes à gestão administrativa do Nucleos. A gestão dos recursos do PGA é norteada pelo compromisso de preservação do capital, manutenção



## Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA



de alto grau de liquidez e baixo risco. Seguindo essa orientação, a aplicação se limitará ao segmento de renda fixa e permitirá maior segurança na gestão dos investimentos.

### Alocação de Recursos

Visando garantir que os recursos do Plano de Gestão Administrativa serão aplicados de modo a assegurar o pagamento do custeio do plano de benefícios dos participantes, o Nucleos objetivará preservar o fluxo de caixa do PGA de modo que suas aplicações possibilitem rentabilidade, liquidez, segurança e perenidade condizente com o mesmo.

Para tanto, o Nucleos definiu como estratégia de investimento, alocar os recursos do PGA, integralmente, no segmento de renda fixa, através de classe de cotas de fundos, cujo objetivo será o de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI através do investimento em títulos ou operações atreladas a esse indicador. A carteira da classe de cotas de fundos será composta exclusivamente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos.

### Alocação de Recursos e os Limites por Segmento de Aplicação

Segmento de aplicação	Alocação	NUCLEOS		Res. CMN 4.994/2022 consolidada com a Res. CMN 5.202/2025	
		Estratégica	limite inferior	limite superior	limite inferior
Renda Fixa	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Renda Variável	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%
Estruturado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
· Classe de cotas de fundos de investimento em participações (FIP) e Classes de cotas de Fundos de Investimentos em classe de cotas de Fundos de Investimento em Participações	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
· Classe de cotas de Fundos de Investimento multimercado e Classe de cotas de Fundos de Investimento em classe de cotas de Fundos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
· Classe de cotas de Fundos de Investimento em Empresas Emergentes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Exterior	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Renda Fixa / Multimercado	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Renda Variável	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Imóveis	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Aluguéis e renda	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,00%
Empreendimentos imobiliários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,00%
Outros imóveis	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,00%
Operações com Participantes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Empréstimos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Financiamentos Imobiliários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%

### Utilização de instrumentos derivativos

A utilização de instrumentos derivativos é permitida desde que estritamente observados os limites e condições previstos na Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada



## Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA



parcialmente pela Resolução CMN nº 5.202/2025, sendo o seu uso restrito a finalidades de proteção e posicionamento.

Considerando que a gestão da carteira de investimentos é terceirizada e discricionária, os administradores e os gestores externos das classes de cotas de fundos de Investimentos do PGA são os responsáveis pela avaliação prévia dos riscos envolvidos.

### Vedações de alocação de recursos

São vedadas as alocações de recursos nos seguintes ativos de Renda Fixa:

- Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais;
- Notas de Créditos à Exportação (NCE) e Cédulas de Crédito à Exportação (CCE);
- Obrigações de organismos multilaterais emitidas no país;
- Certificados de recebíveis de emissões de companhias securitizadoras;
- Títulos ou valores mobiliários não mencionados expressamente no artigo 21 da Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.202/2025.

### Vedações de operações de *Day Trade*

São vedadas as operações de *Day Trade* nas classes de cotas de fundos que compõem o segmento de renda fixa.

### Rentabilidade do Plano e do Segmento de Aplicação

A tabela a seguir apresenta a rentabilidade auferida pelo Plano de Gestão Administrativa (PGA) e no segmento de aplicação, considerando os 5 (cinco) exercícios anteriores, tanto de forma acumulada, quanto individual e por exercício.

Ano	Renda Fixa	Plano Consolidado PGA
2021	4,60%	4,60%
2022	12,91%	12,91%
2023	13,05%	13,05%
2024	10,88%	10,88%
2025	14,34%	14,34%
Acumulado últimos 5 anos	55,91%	55,91%

As rentabilidades dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, foram projetadas com base no CDI projetado pela MCM Consultores e Associados SS.



## Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA



### Meta de rentabilidade

ANO	Renda Fixa	Plano Consolidado
2026	13,75%	13,75%

O veículo utilizado para aplicação dos recursos será uma classe de cotas de fundos caixa, cuja meta de rentabilidade (*benchmark*) será equivalente a 100% do Certificado de Depósito Interbancário – CDI.

### Avaliação dos riscos – metodologia e critérios

#### **Risco de Mercado**

O risco de mercado pode ser definido como a incerteza, mensurável numericamente, relacionada aos retornos esperados de um investimento, decorrente de variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e *commodities*.

#### **Objetivos**

Segundo o art. 10 da Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada parcialmente pela Resolução CMN nº 5.202/2025, as entidades devem identificar, analisar, avaliar, controlar e monitorar os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Value at Risk* (VaR) e do *Benchmark Value-at-Risk* (B-VaR).

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

#### **Value at Risk**

O VaR é uma medida utilizada para avaliar e controlar o risco de mercado, sendo definido como a máxima perda esperada de um ativo ou carteira, sob condições normais de mercado, para um determinado horizonte de tempo e dada uma probabilidade de ocorrência (nível de confiança).

O cálculo do VaR considerará:

- o modelo paramétrico;
- horizonte de tempo de 21 dias úteis; e
- intervalo de confiança de 95%.

#### **Benchmark-VaR (B-VaR)**

O B-VaR é uma métrica utilizada para avaliar a aderência da gestão a um determinado mandato, sendo entendido como a medida da diferença entre o retorno esperado do fundo ou carteira e o retorno do índice de referência (*benchmark*) associado.



## Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA



O cálculo do B-VaR considerará:

- o modelo paramétrico;
- horizonte de tempo de 21 dias úteis; e
- intervalo de confiança de 95%.

O monitoramento do investimento será feito, com periodicidade mensal. Para tanto, o Nucleos considerará como limite de risco (BVaR) de 0,50%.

Caso algum mandato das classes exclusivas de cotas de fundos exceda o limite de B-VaR estabelecido para determinada classe de ativo, cabe ao Nucleos notificar o respectivo gestor sobre o ocorrido e avaliar, de acordo com as condições de mercado, a medida mais adequada a ser tomada, em conformidade com o Acordo de Nível de Serviço.

### Análise de Stress

#### Stress Test

A avaliação dos investimentos por meio de análises de stress envolve a definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis relevantes para o apreçamento dos ativos, tais como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam guardar relação com o comportamento do passado, pois têm como finalidade buscar simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com diferentes cenários, o controle de análise de stress será realizado com base nos seguintes parâmetros:

Cenário: B3

Periodicidade: mensal

O modelo adotado consiste no cálculo do valor a mercado da carteira, considerando um cenário atípico de mercado e a consequente estimativa de perda potencial.

Embora o cenário de stress possa ser aplicado individualmente a cada segmento, o Nucleos realizará o acompanhamento dos valores referentes à carteira total de investimentos, utilizando a análise de stress como complemento às análises de valor em risco com a análise de stress.

O Nucleos entende que perdas de até 12% são consideradas normais no contexto dessa metodologia. Embora tal percentual não configure um limite estrito, podem ser feitas análises adicionais caso haja extração desse valor.

### Monitoramento e Providências

Em razão de a gestão das classes de cotas dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite por parte dos gestores serão analisados caso a caso pelo Nucleos, bem como as providências a serem tomadas, que podem gerar a redução de exposição ou, até mesmo, a interrupção das operações.



## Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA



### Risco Sistêmico

O risco sistêmico pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de alterações significativas no ambiente operacional e financeiro. Como exemplo, tem-se a situação em que uma instituição financeira deixa de honrar seus compromissos por falta de recursos suficientes, ocasionando inadimplemento sucessivo de outras instituições, configurando um "efeito dominó", que pode levar ao colapso do sistema financeiro. Trata-se, portanto, de um risco capaz de gerar uma crise sistêmica, caracterizada pela interrupção da cadeia de pagamentos da economia e potencial recessão.

No Brasil, existem mecanismos de segurança e instrumentos desenvolvidos pelo Banco Central do Brasil (Bacen), tais como o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e a Transferência Eletrônica Disponível (TED), que visam impedir que, ao final de cada dia, permaneçam operações financeiras não liquidadas – especialmente aquelas envolvendo grandes volumes – garantindo a efetiva transferência dos recursos financeiros envolvidos.

Caso um cenário de risco sistêmico venha a se materializar, será solicitado estudo de ALM para reavaliação dos investimentos do Plano Básico de Benefícios. O relatório resultante será apresentado ao Comitê Consultivo de Investimentos e ao Conselho Deliberativo, abordando a conjuntura macroeconômica e as tendências esperadas.

O Nucleos entende que a melhor forma de monitorar esse risco consiste na realização de análises internas sobre eventos econômicos e de mercado, aliadas a reuniões frequentes com consultores especializados em econômica e risco, gestores externos contratados e demais agentes financeiros.

### Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser definido como a possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários detidos pelo Planos de Gestão Administrativa (PGA) em seus diversos segmentos de aplicação, nos mercados em que são negociados.

De forma objetiva, os critérios utilizados pelo Nucleos para o acompanhamento e avaliação do risco de liquidez são: o indicador de liquidez por vencimento, o indicador *days to cash*, os indicadores de liquidez ampla e restrita desenvolvidos pela Previc e o estudo de ALM, que é feito com periodicidade mínima anual, e que, além de analisar alocações possíveis dentro de cenários simulados, também analisa a liquidez do plano de benefícios, a partir da comparação do fluxo de caixa de seus investimentos com os fluxos previdenciais a serem pagos.

Adicionalmente, caso o Nucleos se depare com a necessidade expressa de realizar ativos, a liquidação ocorrerá, em regra, seguindo a ordem de maior grau de liquidez, priorizando os mantados que podem ser convertidos mais rapidamente em caixa. Ressalta-se que a maior parte dos recursos encontra-se alocada em títulos públicos federais.

O Nucleos, observando a necessidade de liquidez imediata, mantém um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de alta liquidez.



## Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA



### Risco Operacional

O risco operacional pode ser definido como a possibilidade de impactos adversos nos retornos dos investimentos decorrentes de falhas em sistemas, inadequações em práticas e medidas de controle, falhas humanas, danos à infraestrutura de suporte, utilização indevida de modelos matemáticos ou produtos, bem como de alterações no ambiente de negócios. O Nucleos possui instrumentos que estabelecem diretrizes para identificar, avaliar, planejar, implementar, monitorar e controlar os riscos aos quais está exposto.

Adicionalmente, conforme disposto no Acordo de Nível de Serviço firmado pelo Nucleos com gestores de recursos e prestadores de serviços de consultoria, eventuais práticas de comportamento ético duvidoso ou a ocorrência de erros operacionais ensejarão a adoção das providências previstas no referido instrumento, que compreende, como medida mais severa, com relação aos gestores, o resgate total de recursos administrados, e para os demais prestadores de serviço, o encerramento do contrato, sem prejuízo de quaisquer responsabilidades que lhes possam ser atribuídas.

### Risco Legal

O risco legal pode ser definido como uma medida numérica da incerteza dos retornos de uma instituição caso seus contratos não possam ser legalmente amparados, seja por falta de representatividade de um negociador, por documentação insuficiente, por insolvência ou por ilegalidade. O Nucleos adota as medidas necessárias para o controle e a avaliação do risco legal envolvido na gestão de seus ativos.

### Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa mitigar a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Assim, antes de realizar uma aplicação em ativos ou em classe de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, o Nucleos avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar suas dívidas. Nos casos em que o gestor possui discricionariedade para realizar a alocação, essa avaliação é feita com base nas restrições e condições acordadas entre prestador e o Nucleos, estabelecidas no regulamento do fundo e nos anexos relativos à classe de cotas do fundo.

O monitoramento é realizado por meio de reuniões periódicas com o gestor, da análise dos materiais por ele disponibilizados ao Nucleos e dos insumos produzidos pela consultoria contratada.

As classificações de risco de crédito privado adotadas pelo Nucleos baseiam-se em classificações (ratings) atribuídas pelas seguintes agências:

- Fitch Ratings
- Standard & Poor's
- Moody's

Conforme disposto nesta Política de Investimentos, somente serão adquiridos títulos classificados como "grau de investimentos" e que tenham sido avaliados por agência de classificação de risco em funcionamento no país.



## Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA



Caso duas ou mais agências atribuam classificações distintas ao mesmo papel, será adotado, para fins de classificação de risco de crédito, aquela mais conservadora.

São considerados os seguintes níveis:

TABELA DE RATINGS				
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Grau
1	AAA (bra)	brAAA	Aaa.br	Investimento
	AA+ (bra)	brAA+	Aa1.br	
	AA (bra)	brAA	Aa2.br	
	AA- (bra)	brAA-	Aa3-.br	
2	A+ (bra)	brA+	A1.br	Investimento
	A (bra)	brA	A2.br	
	A- (bra)	brA-	A3.br	
3	BBB+ (bra)	brBBB+	Baa1.br	Investimento
	BBB (bra)	brBBB	Baa2.br	
	BBB- (bra)	brBBB-	Baa3.br	
4				

O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

Por ser terceirizada e discricionária a gestão de seleção de ativos, cabe ao gestor adquirir ativos de risco de crédito em conformidade com os limites, ratings e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos, nos regulamentos dos fundos e nos anexos das classes de cotas dos fundos, os quais observam os requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.202/2025. Além disso, os gestores devem atender ao disposto na Instrução CVM nº 175/2022 e no Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento, que, em síntese, estabelecem os procedimentos aplicáveis à aquisição de ativos financeiros e/ou valores mobiliários representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (Crédito Privado).

### Risco de Desenquadramento

Apesar de todos os cuidados adotados para evitar qualquer tipo de desenquadramento, tal ocorrência não pode ser completamente afastada. Em caso de desenquadramento, deverão ser observados os procedimentos aplicáveis a cada modalidade:

- **Desenquadramento Ativo**

O desenquadramento decorrente do descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deverá gerar consequências que variam desde a advertência formal do gestor até o resgate total dos recursos investidos. O Nucleos conta com Acordos de Nível de Serviços firmados com todos os seus gestores, que disciplinam essa situação. O fato deverá ser comunicado à Diretoria Financeira, que encaminhará



## Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA



à Diretoria Executiva, propondo a providência a ser adotada. Posteriormente, será dada ciência ao Comitê Consultivo de Investimentos e ao Conselho Deliberativo.

### • Desenquadramento Passivo

O desenquadramento decorrente de fatores passivos deverá ser regularizado dentro dos prazos definidos e em conformidade com a legislação.

### **Riscos de Não Observância aos Critérios ASG**

A mitigação do risco de não observância aos critérios ASG ocorre por meio dos processos de seleção de gestores. Nesses processos, o Nucleos, com base no Manual de Investimentos – Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços, solicita aos participantes a apresentação de documentos que comprovem seu alinhamento e engajamento com as práticas ASG.

O monitoramento desse risco é contínuo e realizado por meio do acompanhamento de informações provenientes de diversas fontes, tais como veículos de comunicação, relatórios, reuniões com agentes do mercado financeiro nacional e internacional e interações com o consultor de mercado e risco.

### **Risco de Imagem**

Na avaliação e monitoramento do risco de imagem, o Nucleos, através de Grupo de Trabalho constituído pela Diretoria Executiva, composto por integrantes da Gerência de Investimentos, da Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos e da Assessoria Jurídica, realizará a avaliação do risco de imagem nos últimos 5 (cinco) anos. Caso o primeiro colocado na Classificação Final apresente risco de imagem que inviabilize sua definição como vencedor do processo, a escolha recairá sobre o segundo colocado e assim sucessivamente.

A avaliação compreenderá a Instituição vencedora, os profissionais responsáveis pela atividade de gestão de recursos e os principais sócios do gestor vencedor, devendo ser indicados no trabalho de avaliação de risco os motivos adotados para a delimitação do grupo pesquisado.

Na avaliação do risco de imagem, deverá ser avaliado se os pesquisados:

- sofreram sanções pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- possuem citações reputacionais negativas nos veículos de imprensa;
- possuem processos judiciais em curso, envolvendo matéria relacionada à gestão de recursos

Poderá ser dispensada, quando necessária e justificadamente, a verificação dos processos judiciais em curso envolvendo os principais sócios, desde que estes não sejam os profissionais responsáveis pela atividade de gestão de recursos.

Sendo identificada a existência de qualquer das situações acima elencadas, e havendo interesse justificado na participação da instituição/gestor no processo de seleção ou na sua manutenção como gestor de recursos, o Nucleos diligenciará para obter informações adicionais sobre as eventuais condenações, processos em andamento ou citações reputacionais negativas, inclusive questionando sobre os fatos e as eventuais providências adotadas.



## Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA



Todas as informações obtidas serão analisadas pelas áreas competentes e submetida à Diretoria Executiva que verificará se, diante das ocorrências identificadas, o gestor deverá ser excluído do processo de seleção, a fim de afastar o risco de imagem.

### Apreçamento dos ativos financeiros – metodologia ou fontes de referência

#### **Investimentos no Segmento de Renda Fixa**

Os ativos que compõem esses segmentos seguirão, prioritariamente, os princípios gerais e políticas de marcação a mercado baseados no Código de Autorregulação para fundos de investimento e nas Diretrizes de Marcação a Mercado da ANBIMA. Tais diretrizes constam no manual de precificação de ativos utilizado pelo agente custodiente – Banco Bradesco S.A.. Em caráter excepcional, e desde que amparado por estudo técnico apreciado e recomendado pelo Comitê Consultivo de Investimentos e autorizado pelo Conselho Deliberativo, um ativo poderá ser apreçado na categoria de títulos mantidos até o vencimento.

O Nucleos incentiva o uso de plataformas eletrônicas de negociação por parte de seus gestores externos, buscando assegurar maior transparência nas negociações dos ativos financeiros.

A aquisição de títulos públicos e privados deve ocorrer, preferencialmente, por meio do mercado primário ou do mercado secundário eletrônico.

### Operações Realizadas em Ativos Financeiros ligados a Patrocinadora

A aquisição de ativos de emissão da patrocinadora ou a empresas a ela ligadas está limitada a 10% (dez por cento) dos investimentos totais do plano de benefícios, conforme disposto no Capítulo VI da Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada parcialmente pela Resolução CMN nº 5.202/2025.

### Responsabilidade socioambiental

Responsabilidade socioambiental consiste no compromisso assumido por uma empresa/ organização perante a sociedade e o meio ambiente, para além de suas obrigações legais e econômicas.

Como as decisões de seleção de ativos encontram-se sob gestão terceirizada e o Nucleos possui uma estrutura enxuta, com foco no controle de riscos, definiu-se que, ao longo da vigência desta Política de Investimentos, os princípios socioambientais serão observados, sempre que possível, sem adesão obrigatória a protocolos ou regras formais.

Com o intuito de buscar maior alinhamento com os princípios socioambientais, o processo de seleção de gestores passou a incluir, na etapa de análise qualitativa, a observância aos critérios ASG (Ambientais, Sociais e de Governança).

O Nucleos entende que essa diretriz contribui para ampliar a disseminação do tema entre seus públicos estratégicos.



## Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA



### Violações da Política de Investimentos e Regulamentos dos Fundos de Investimento

Os gestores de recursos de classes exclusivas de cotas de fundos de investimento contratados devem realizar a gestão dos ativos, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa (PGA), nos regulamentos dos seus fundos, nos anexos das classes de cotas dos fundos e nos Acordos de Nível de Serviço - ANS firmados.

A inobservância da legislação aplicável ou das diretrizes previstas na Política de Investimentos do PBB, nos regulamentos dos fundos ou nos anexos das classes de cotas dos fundos poderá resultar na perda da gestão do fundo/classe de cotas, sem prévio aviso e sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

Na hipótese de ocorrência de uma das violações abaixo elencadas, a Gerência de Investimentos deverá comunicar imediatamente à Diretoria Financeira, que submeterá o fato à apreciação da Diretoria Executiva, propondo as providências a serem adotadas, independentemente das medidas contra o custodiante/administrador previstas em contrato:

- não observância da legislação vigente, das restrições e diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos do PGA nos regulamentos dos fundos e nos anexos das classes de cotas de fundos de investimento;
- ausência de administração ética e transparente;
- ocorrências de conflitos de interesses;

Posteriormente, será dada ciência ao Comitê Consultivo de Investimentos e ao Conselho Deliberativo.

O Nucleos resguarda-se o direito de proceder ao resgate e à destituição dos gestores a qualquer momento, por decisão específica, tanto para as classes exclusivas quanto para classes não exclusivas de cotas de fundos de investimento financeiro.

No caso de investimentos em classes não exclusivas de cotas de fundos, o gestor está dispensado de aceitar exigências contratuais adicionais, considerando que o Nucleos não possui prerrogativa para impor restrições à sua gestão. Entretanto, da mesma forma que ocorre nas classes de cotas de fundos exclusivos, caso o gestor incorra em violação à Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada pela Resolução 5.202/2025, ou a qualquer norma aplicável aos investimentos, estará sujeito às penalidades cabíveis, incluindo o resgate dos recursos.

### Conflito de Interesse

Visando mitigar esse risco e evitar qualquer influência de vieses pessoais que possam caracterizar Conflito de Interesse, o Nucleos fundamenta suas decisões de seleção e avaliação dos prestadores de serviços baseadas, estritamente, no que determina o Manual de Investimento – Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços e o Código de Conduta e Ética do Nucleos.



## Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA



O Nucleos entende que um sistema de controles adequado é aquele capaz de mitigar a possibilidade de dissimulação de erros, irregularidades e potenciais conflitos de interesses. Assim, os procedimentos destinados à detecção desses eventos devem ser executados, preferencialmente, por pessoas que não estejam em posição de praticá-los, seja atuando na área de gestão, seja na área de controle.

A Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada pela Resolução 5.202/2025, estabelece que a EFPC deve avaliar se a contratação de prestadores de serviços pertencentes a um mesmo conglomerado econômico assegura a necessária segregação das atividades de gestão, administração e custódia, de forma a mitigar os riscos inerentes às atividades, inclusive o risco de conflito de interesse. Assim, nas diligências realizadas pelo Nucleos junto aos participantes dos processos de seleção de gestores, são considerados, entre outros aspectos, a segregação das áreas de gestão, compliance e gerenciamento de risco como principais atributos. Na visão do Nucleos, a constatação dessa independência contribui significativamente para a mitigação de potenciais conflitos de interesse.

Adicionalmente, as pessoas que participam, direta ou indiretamente, do processo de análise e decisão dos investimentos dos recursos do plano de benefícios administrado pelo Nucleos (membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo, do Comitê Consultivo de Investimentos, da Gerência de Investimentos, além dos gestores de recursos e prestadores de serviço de consultoria), deverão assinar declaração de ausência de conflito de interesses.

### Planejamento da Política de Investimentos

O planejamento desta Política de Investimentos foi realizado com um horizonte de 60 (sessenta) meses, conforme legislação de regência. Revisões extraordinárias deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes decorrentes do comportamento da conjuntura macroeconômica e de mercado ou quando se verificar a conveniência de medidas voltadas à preservação dos ativos financeiros do Plano de Gestão Administrativa.